Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

CÓPIA

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, **a religação do farol de pedestre existente na avenida dos Estados entre as Ruas Conde Francisco Matarazzo e Municipal, próximo ao número 1.368.**

Esta indicação se faz necessária, pois o farol de pedestre está desligado, trazendo riscos de acidentes aos pedestres que necessitam de realizar a travessia, sendo que muitas pessoas estão colocando suas vidas em risco atravessando nesse trecho.

Sendo assim, os faróis de pedestres emergem como uma necessidade indispensável para garantir a travessia segura das ruas e estradas. Esses dispositivos, muitas vezes subestimados, desempenham um papel vital na redução de acidentes e na proteção da vida humana.

Além disso, os faróis de pedestres contribuem para promover uma cultura de respeito e prioridade aos pedestres no trânsito.

É importante ressaltar que a instalação adequada e a manutenção regular dos faróis de pedestres são fundamentais para

garantir sua eficácia. Sinais desatualizados, mal posicionados ou danificados podem levar a situações perigosas e aumentar o risco de acidentes.

Ante ao exposto, solicito aos nobres pares o acolhimento dessa propositura.

Plenário dos Autonomistas, 10 de abril de 2024.

GILBERTO COSTA MARQUES
(*GILBERTO COSTA*)
VEREADOR